

RIO DAS OSTRAS AVANÇA NAS AÇÕES DE COMBATE AO SUB-REGISTRO DA POPULAÇÃO

Comitê já entregou certidões de nascimento e articula parcerias com a Defensoria Pública, Fundação Leão XIII e Detran



O Comitê Gestor Municipal do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica do Município de Rio das Ostras foi instituído em 2021 e avançou em suas ações. Com o apoio do Cartório da Cidade, diversas segundas-vias de Certidões de Nascimento já foram entregues gratuitamente à população.

O Comitê conta com a parceria da Defensoria Pública de Rio das Ostras através da qual foram abertos processos para registro tardios de nascimento e correções em documentação civil básica.

As parcerias são fundamentais para que as ações aconteçam com sucesso. No mês de março, o Serviço Social da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) identificou a situação de um paciente de 66 anos que não possuía documentação. A família deste paciente foi encaminhada para o Comitê onde se concluiu, por meio de entrevista, que esta pessoa não possuía Registro Civil.

O caso foi encaminhado para a Defensoria Pública que, após as buscas necessárias, determinou que fosse feita a lavratura do registro tardio de nascimento. Os dois órgãos foram fundamentais para que o paciente finalmente tivesse seu reconhecimento legal como pessoa.

A garantia da documentação básica faz com que as pessoas deixem de ser invisíveis às políticas públicas e exerçam o princípio de sua cidadania. Todos têm direito à documentação civil. É fundamental que quem não possua a documentação procure ou seja encaminhada às portas de entrada do Município.

O Comitê é o facilitador para que o cidadão riostrense tenha acesso às segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito, assim como busca diminuir as dificuldades para aquisição de CPF, Identidade e Título de Eleitor.

O cidadão que não possui documentação civil, seja por extravio ou pelo fato de nunca ter tido a oportunidade de ter uma primeira via, pode se dirigir a unidade do Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua casa ou de onde estiver e apresentar a situação que vivencia em relação à documentação. Ou ir até a sede do Comitê, localizado na Rua Araruama, nº 86, no Centro, na Secretaria de Assistência Social, próximo ao cartório.

Rio das Ostras possui quatro Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e duas Unidades de Atendimento Sociais. No Âncora (CRAS Norte), a unidade fica localizada na rua Peperonia, quadra 82; em Nova Cidade (CRAS Central), no Parque da Cidade, na rua Três Maria, s/nº; em Cidade Beira Mar (CRAS Sul), na rua Serafim Bastos; em Rocha Leão, na rua Isolina Almeida, nº 5; em Cantagalo, na Estrada Califórnia, s/nº; no Mar do Norte, na avenida Albano Branco s/nº.

Os Cras e as Unidades de Atendimento ficam abertos ao público de segunda a sexta, das 8h às 17h.

A população pode solicitar mais informações pelos telefones (22) 2777-2560 e (22) 2777- 2417. Em breve, o Comitê de Sub-registro receberá uma sala de atendimento, instalada na Secretaria de Assistência Social.

COMITÊ - O Comitê é um órgão deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade planejar, implementar e monitorar ações para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Rio das Ostras, como CPF, Identidade, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES

DOS REIS

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JULHO 2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	2 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	3 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)
4 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	5 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	6 CITY FARMA AL. CASIMIRO DE ABREU 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA	7 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	8 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	9 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	10 L P BERNARDO RUA DUQUE DE CAIXAS, 142 OPERÉRIO (2771-0263)
11 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	12 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	13 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	14 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	15 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	16 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	17 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO
18 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	19 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	20 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	21 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ B CIDADE PRAIANA	22 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ B CIDADE PRAIANA	23 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	24 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
25 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	26 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	27 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	28 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	29 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	30 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	31 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	2 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO	3 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)
4 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	5 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	6 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	7 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	8 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	9 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	10 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
11 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	12 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	13 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	14 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	15 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	16 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	17 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
18 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	19 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	20 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	21 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	22 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	23 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	24 MAIS BARATO Rua Niterói, 548 Jardim Marileia (2771-9698)
25 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO	26 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	27 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	28 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	29 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	30 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	31 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO Nº 011/2021

Ao
Exmo. Sr. Presidente,
Vereador VANDERLAN MORAES DA HORA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rio das Ostras – RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, decidiu **VETAR o PL nº 047/2021**.

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 047/2021, de Autoria de autoria do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, com carimbo de aprovação em dois turnos nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, em que "DISPÕE SOBRE O TEMPO MÁXIMO DE ESPERA EM CONSULTAS, EXAME E ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, COM HORÁRIO MARCADO E/OU NO CASO DE URGÊNCIA."

Considerando que o Projeto de Lei, embora não trate exclusivamente sobre as relações entre municípios e operadores de plano de saúde, claramente intervém na relação comercial entre pacientes e instituições privadas, incidindo em vedações.

Sobre o tema, faz-se remissão à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.818/ES, julgada pelo E. Supremo Tribunal Federal em 13/02/2020:

"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 9.851/2012 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. TEMPO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DE PLANOS DE SAÚDE. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL, COMERCIAL E POLÍTICA DE SEGUROS. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

1. A orientação majoritária do Supremo Tribunal Federal assentou que a alteração das obrigações contratuais celebradas entre usuários e operadoras de planos de saúde não são abarcadas pela competência suplementar estadual para dispor sobre proteção à saúde e ao consumidor. Precedentes.
2. É competência privativa da União legislar sobre direito civil, comercial e política de seguros (art. 22, I e VII, CF). Inconstitucionalidade formal de legislação estadual.
3. Pedido na Ação direta de inconstitucionalidade julgado precedente.

(ADI 4.818/ES Relator Ministro EDSON FACHIN, Tribunal Pelo – grifamos)

Destaca-se que o Projeto de Lei é mais amplo em sua intervenção sobre as relações contratuais, por abranger toda a rede privada (e não apenas usuários de planos de saúde), seja ou não conveniada do SUS. Se a inconstitucionalidade trazida pelo Supremo Tribunal Federal decorre da ausência de competência suplementar de Estados (e Municípios, obviamente) para alterar obrigações contratuais celebradas entre usuários e operadoras de saúde, que seria privativa da União Federal (para legislar sobre direito civil e comercial), evidentemente a mesma vedação se aplica ao contrato autônomo com clínicas e profissionais privados.

Sobre esse aspecto mais genérico, a jurisprudência do STF é ainda mais antiga e consolidada, como se observa no seguinte julgado:

"Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei estadual que regula obrigações relativas a serviços de assistência médico-hospitalar regidos por contratos de natureza privada, universalizando a cobertura de doenças (Lei no 11.446/1997, do Estado de Pernambuco). 3. Vício formal. 4. Competência privativa da União para legislar sobre direito civil, comercial e sobre política de seguros (CF, art. 22, I e VII). 5. Precedente: ADI no 1.595-MC/SP, Rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 19.12.2002, Pleno, maioria. 6. Ação direta de inconstitucionalidade julgada precedente".

(ADI 1.646, Rel. Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, DJe 009/08/2006 – grifos nosso)

Ante as constatações, não obstante o mérito da proposta, **VETO TOTALMENTE o PL nº 047/2021, por sua inconstitucionalidade formal**, no sentido do cumprimento de precedentes dos Tribunais Superiores, de modo a evitar a judicialização e prejuízos ao erário, com base no artigo 61, § 1º da CRFB/1988, bem como, nos termos do artigo 57, § 2º c/c o inciso V do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MENSAGEM DE VETO Nº 012/2021

Exmo. Sr. Presidente,
Vereador VANDERLAN MORAES DA HORA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rio das Ostras – RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, decidiu **VETAR o PL nº 038/2021**.

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 038/2021, de Autoria do Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, com carimbo de aprovação em dois turnos nos dias 26 de maio e 1º de junho do corrente ano, em que "Dispõe sobre o uso obrigatório do Formulário de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FRIDA) nos Serviços Públicos mantidos pela Rede Municipal de Atendimento".

Considerando que o conteúdo normativo do Projeto de Lei nº 038/2021, do Poder Legislativo, é tratado na Lei Nacional nº 14.149 de 05 de maio de 2021, que institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Considerando que a Lei Federal estabelece que o modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco, deve ser utilizado em todo o país, por outros órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na área de prevenção e de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, seguindo o modelo aprovado por ato normativo conjunto do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Considerando as inconformidades, ressalta-se que a ementa do PL dispõe sobre o uso **obrigatório** do FRIDA. No entanto, o art. 1º prevê a **possibilidade** de uso do formulário nos serviços municipais.

Destaca-se que a ementa é um título, no qual deverá constar, ainda que de forma sintética menção as matérias principais contidas no corpo da Lei. É utilizada para a imediata identificação do conteúdo da Lei, o que determina que deve estar em conformidade com o teor dos dispositivos tratados na norma, de modo que a contradição em seus termos torna incerto o comando legal nele inserido, devendo, portanto, ser objeto de veto.

Ainda quanto as inconformidades, constata-se da leitura do Projeto de Lei, que em seu art. 2º o mesmo faz menção à Formulário **Estadual** de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar, e ainda, no caso do art. 3º, o projeto de lei pretende estabelecer regras a órgãos da Administração Pública Estadual, que, contudo, é de conhecimento basilar a ausência de competência legislativa da Câmara Municipal para tratar da matéria, sendo inequívoca a inconstitucionalidade formal do dispositivo.

Diante do exposto, considerando que a maioria substancial dos dispositivos do Projeto de Lei nº 038/2021, **VETO INTEGRALMENTE**, por inconstitucionalidade formal, com base no artigo 61, § 1º da CRFB/1988, bem como nos termos do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2466/2021

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a sultura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

Vereador Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a sultura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Rio das Ostras.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2467/2021

Determina que os estabelecimentos comerciais ou de serviço privado disponham de condições de acessibilidade em sua entrada/saída, e dá outras providências.

Autoria Vereadores: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento e
Leonardo de Paula Tavares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica determinado que todo estabelecimento comercial ou de serviço privado em âmbito municipal disponha, em sua entrada/saída, de condições de acessibilidade para atendimento às necessidades de pessoas usuárias de cadeiras de rodas ou com dificuldade permanente ou temporária de mobilidade.

§ 1º Os respectivos estabelecimentos que possuam entrada/saída com desnível superior à altura de 2 (dois) centímetros deverão dar-lhe forma sutada em toda extensão de acesso ou, nos termos da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 9050, contemplados os requisitos de inclinação, dispor de rampa de acesso ou de aparelho eletromecânico.

§ 2º As rampas de acesso e os aparelhos eletromecânicos já existentes deverão estar em conformidade com as regulações da ABNT.

§ 3º A comunicação de irregularidade deverá ser protocolada no setor específico do Poder Executivo por qualquer cidadão, desde que tenha prova mínima do alegado.

§ 4º Os estabelecimentos de que trata o *caput* terão até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação desta Lei para adequação à presente norma legal, sob pena de incorrerem em notificações e penalidades.

Art. 2º O Poder Executivo fará a necessária regulamentação, sobretudo no tocante à recepção de comunicação de irregularidade, aos processos de fiscalização, bem como às infrações e penalidades, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, trazendo mais detalhes específicos no Código de Posturas Municipal e em outros normativos que tratem da matéria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2468/2021

Obriga as Instituições Bancárias a Instalar Barreiras Físicas para Bloqueio do Campo Visual de Terceiros nas Operações Bancárias dos Clientes no Município.

Vereador Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias instaladas no Município de Rio das Ostras obrigadas a proporcionar privacidade e isolamento aos clientes em operações bancárias, através da instalação de barreiras físicas que bloqueiem, por completo, o campo visual de terceiros.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados nesta Lei ficam obrigados a fixar, em locais visíveis e de fácil leitura nas áreas internas, cartazes orientando a população quanto aos riscos no transporte de numerários e demais informações que sirvam de alerta para evitar roubos.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na reincidência.

Parágrafo Único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado no exercício, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, no que quiser, regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2920/2021

DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 01, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA B, NA AVENIDA DOS BANDEIRANTES, DO LOTEAMENTO VERDEMARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019

CONSIDERANDO o P.A. 31846/2019, que trata de solicitação de Investidura;

DECRETA:

1. Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Verdemares, onde não foi implantada a Rua Azaléas, cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 199,42 m² (cento e noventa e nove e quarenta e dois metros quadrados) na frente do lote 01 da quadra B do Loteamento Verdemares.

Art. 1º. Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 01 da quadra B do Loteamento Verdemares da área existente na frente do lote, desafetada da Rua Azaléas que nunca foi implantada.

Art. 2º. Fica avaliada no valor de R\$ 77.949,24 (setenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a área alienada de 199,42 m² (cento e noventa e nove e quarenta e dois metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 3º. Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 01 passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: mede 11,44 metros na frente para a Avenida dos Bandeirantes, mais 7,85 metros em curva à direita com raio de 5,00 metros, mede 32,13 metros na lateral direita confrontando com a Avenida dos Coqueiros; mede 37,13 metros na lateral esquerda confrontando com o lote nº02; e mede 16,44 metros de fundos confrontando com o lote nº06, perfazendo a área total de 605,05 m².

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2921/2021

CRIA A COMISSÃO DE ESTUDO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, e fundamento no § 14 do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019, em especial com o art. 100, I, "f" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 5817/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudo para a Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para a implementar o Regime de Previdência Complementar – RPC, no Município de Rio das Ostras.

Art. 3º Os membros da Comissão de Estudo para a Implementação do Regime de Previdência Complementar, poderão reunir-se para encontros e debates, que necessariamente deverão apresentar estudos e propostas para a consecução do objeto.

Art. 4º A Comissão de Estudo deverá reunir-se em até 15 (quinze) dias após a publicação da portaria de designação dos membros, para elaborar um plano de trabalho a ser executado em 60 (sessenta) dias, concluindo a minuta de Projeto de Lei para o envio ao Legislativo.

Parágrafo único. O prazo da execução estipulado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Comissão de Estudo para a Implementação do Regime de Previdência Complementar, será composta por representantes da OSTRASPREV, Conselho de Previdência, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo designados através de Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Estudo, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0527/2021

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25562/2025,

R E S O L U E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 0525/2021, publicada no Jornal nº 1339 de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0528/2021

DESIGNA REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR A COMISSÃO DE ESTUDO CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2921/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância ao processo administrativo nº 5817/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os representantes Titulares relacionados no Anexo I desta Portaria, para compor a Comissão de Estudo para a Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo do Procurador Municipal indicado.

Art. 2º Ficam também designados os representantes Suplentes relacionados no Anexo II desta Portaria, para eventual substituição na ausência temporária do membro Titular de acordo com o respectivo órgão.

Art. 3º O Presidente da Comissão de Estudo fica autorizado a solicitar a participação de profissionais de outras Secretarias e de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0528/2021

REPRESENTANTES TITULARES			
Nome	Cargo	Órgão	Matrícula
Luis Henrique Borges	Procurador Municipal	PGM	6418-1
Marco Antonio Miranda Ferreira	Presidente do Instituto de Previdência	OSTRASPREV	30-2
Giovanni da Silva Zaror	Secretário Municipal de Administração	SEMAD	10094-3
Wainer Gonçalves dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	SEMAD / RH	10809-0
Frederico Silva da Silveira	Presidente do Conselho Municipal de Previdência	CMP	10382-9

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0528/2021

REPRESENTANTES SUPLENTE			
Nome	Cargo	Órgão	Matrícula
Bruno Bicudo Gonçalves	Procurador Municipal	PGM	10292-0
Silvio da Silva Corrêa	Diretor Geral de Previdência	OSTRASPREV	30-0
Josilane das Graças Medina Nogueira	Subsecretária Interina de Gestão de Pessoas	SEMAD	8596-0
Marilyn Nunes Toledo	Assessor Técnico III	SEMAD/RH	3700-1
André Luis Arrigoni Ramos	Membro do Conselho Municipal de Previdência	CMP	3089-9

PORTARIA Nº 0529/2021

Designação de servidor para fiscalização de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora, ADRIANA DE MATOS SCHLOBACH, Diretor de Departamento, Matr. 4238-2 como responsável pela fiscalização do Contrato 034/2021, **SERVIÇO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS BASEADOS EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOP (SECRETARIA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS)** - Processo nº 4650/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0530/2021

Designação de servidor para fiscalização de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor, **FREDERICO GUSTAVO PASSOS DE ALMEIDA**, Engenheiro Sanitarista, Matr. 3523-8 como responsável pela fiscalização do Contrato 040/2021, **OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL MIRANTE DA LAGOA DE IRIRY, JARDIM BELA VISTA- RIO DAS OSTRAS** - Processo nº 28221/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0531/2021

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 11253/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 326/2021, dela excluindo a cidadã LAURA QUINTAL SOUZA VIANNA, CPF Nº 143.206.807-58, classificada em 7º lugar para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL II, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 11253/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0532/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10338/2021

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo IV, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0532/2021

EDITAL Nº 03/2019

MÉDICO INFECTOLOGISTA

CLASS.	NOME	CPF
3	FABIANA SOTERO MONTEIRO	04434996754

ANEXO II DA PORTARIA 0532/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certiao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0532/2021**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0532/2021**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0533/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 15967/2021,

RESOLVE:**Art. 1º**

DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo Único, como responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0533/2021

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
Colônia de Pescadores Z-22	4298/2003	115/2003	Daiana dos Santos, Matrícula: 4486-5

PORTARIA Nº 0534/2021

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 2575/2019,

RESOLVE:**Art. 1º**

DERROGAR portaria 0389/2021, dela excluindo a cidadã **ANDREA CRISTINA MARQUES NUNES**.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0535/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0269/2021-GAB,

RESOLVE:**Art. 1º**

EXONERAR, os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º

NOMEAR, os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º

O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º

Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0535/2021

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15719-8	Marcelo Brites Beltrão	Assistente II – CC3	SEMOP, à disposição da SEMEDE
15558-6	Saulo Lyrio dos Santos	Assistente I - CC2	SEGEF, à disposição da SEMUSA
14605-6	Leila Marcia Mesquita da Rocha	Assistente III – CC4	SEMUSA
14397-9	Felipe Fragoso Aguiaro	Assistente III – CC4	SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0535/2021

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
028.626.057-35	Leila Marcia Mesquita da Rocha	Assessor Administrativo – CC1	PGM, à disposição da SEMUSA
074.427.537-26	Felipe Fragoso Aguiaro	Assistente II – CC3	SEMOP, à disposição da SEMAS
191.252.827-43	Ana Maria Pacheco de Oliveira	Assistente I - CC2	SEGEF, à disposição da SEMEDE
126.990.655-73	Michelle Brito Lima	Assistente III – CC4	SEMUSA
132.872.137-09	Macon Duarte Santana	Assistente III – CC4	SEMAS, à disposição da SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0469/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1333, de 02/06/2021)

Onde se Lê:

PORTARIA Nº 0469/2020**Arquivamento de Processo Administrativo Prescrito**

Leia-se: _

PORTARIA Nº 0469/2021**Arquivamento de Processo Administrativo Prescrito****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0330/2021****Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 8745/2020,

RESOLVE:**Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 8745/2020.****Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0331/2021**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 40224/2018,

RESOLVE:**Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 40224/2018.****Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0332/2021**LICENÇA SINDICAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, nos termos do Art. 109, da Lei Complementar Municipal nº. 066/2019 e consoante o Processo Administrativo nº 12 058/2021,

RESOLVE:**Art. 1º PRORROGA** a Licença para Mandato Classista, concedida ao servidor **LUCIANO DA SILVA BARBOZA**, Prof. História - LP, matrícula nº 9096-4, com lotação na SEMEDE, a contar de 27/07/2021,**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAP, 23 de junho de 2021.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0333/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16190/2021,

RESOLVE:**Art.1º** Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.**Art.2º** Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.**Art.3º** Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.**Art.4º** Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS à servidora relacionada no **ANEXO IV** desta Portaria.**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0333/2021 – SEMAD**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Magno Antonio Pessanha da Mata/Subsec Amb Sust Agric e Pesca/14642-0/2019/2020

12/07/2021/10/08/2021/SEMAP/30

Jose Ricardo das Chagas Lopes/Agente Administrativo/Chefe Div Proj de Engenharia/3338-3/2019/2020/12/07/2021/10/08/2021/SEMOP/30

Jose Ricardo das Chagas Lopes/Agente Administrativo/Chefe Div Proj de Engenharia/3338-3/2020/2021/11/08/2021/09/09/2021/SEMOP/30

Paloma Machado Veloso/Guarda Civil Municipal – GCM/7429-2/2020/2021/15/07/2021/13/08/2021/SESEP/30

Marize Gloria Otílio de Magalhaes/Agente Administrativo/3918-7 /2020/2021/19/07/2021/17/08/2021/SEMAF/30

ANEXO II DA PORTARIA 0333/2021 - SEMAD**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Alexandre Azevedo Gaiao/Eletricista de Automoveis/9847-7/2019/2020/12/07/2021/31/07/2021/SECTAN/20

Viviane Oliveira de Caires Pestana/Ass. Jur. de Med.e Conciliacao/14744-3/2019/2020/12/07/2021/31/07/2021/PGM/20

Gustavo Mafra de Lima/Assistente Executivo/15112-2/2020/2021/22/06/2021/11/07/2021/SEMAS/20

Daniele Medeiros Mafra/Dir Centro Reabilitacao/14354-5/2019/2020/12/07/2021/31/07/2021/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0333/2021 - SEMAD**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS****FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Maiana Peixoto Lima/Secretario Executivo/14834-2/2019/2020/16/07/2021/30/07/2021/SEMAP/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Valeria Pereira Braganca Araujo/Professor I/Ger Dpto Formação e

Avaliação/4263-3/2019/2020/19/07/2021/28/07/2021/SEMEDE/10

Cristina Paula de Souza/Assistente IV/14446-0/2019/2020/11/08/2021/20/08/2021/SEMEDE/10

Clicia Lobo Diniz/Assessor Hospitalar/15119-0/2019/2020/07/07/2021/16/07/2021/SEMUSA/10

Rafael Cardoso de Carvalho/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/6635-

4/2019/2020/28/07/2021/06/08/2021/SEMOP/10

Rozane Estrella Dangelo Costa/Auxiliar Administrativo/Chefe de

Divisao/10912-6/2019/2020/21/06/2021/30/06/2021/SECTAN/10

Jociane Custodio Lirio/Aux. Servicos Gerais/3907-1/2020/2021/21/07/2021/30/07/2021/SESEP/10

Paulo Cesar dos Santos Souza/Agente Administrativo/Assist. Adm. de Atos

Oficiais/3968-3/2016/2017/21/07/2021/30/07/2021/PGM/10

Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira/Agente Administrativo/Assist. Adm. de Atos

Oficiais/3194-1/2020/2021/02/08/2021/11/08/2021/PGM/10

Johnny Chaves de Deus/Secretario Executivo/16097-0/2020/2021/19/07/2021/28/07/2021/PGM/10

Jessica Fonseca Machado/Assessor Juridico/14076-7/2019/2020/05/07/2021/14/07/2021/PGM/10

Lais Valentim Batista Assistente I/14537-8/2019/2020 28/07/2021/06/08/2021/SEMAF/10

Flavio Fonte Vieira/Arquiteto/Assessor Tecnico I/2277-2/2019/2020/28/07/2021/06/08/2021/SEMOP/10

Lais Pinheiro Casseres/Assistente Med e

Conciliacao/15182-3/2020/2021/05/07/2021/14/07/2021/PGM/10

Darah Alves Nogueira das Dores/Assistente IV/15583-7/2020/2021/23/06/2021/02/07/2021/SEMA/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0333/2021 - SEMAD**LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Maria Jose Fagundes da Silva/Assistente I/14384-7/2020/2021/05/07/2021/14/07/2021/SEDTUR/10

PORTARIA Nº 0334/2021 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

Maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16186/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, dela excluindo os respectivos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0334/2021 – SEMAD**PORTARIA N.º/NOME/MATRÍCULA /CARGO/FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO/ LOTAÇÃO/DIAS**

0296/2021 – SEMAD/Francisco Alves Feitosa/Guarda Civil Municipal - GCM/10066-8/2019/2020/12/07/2021/31/07/2021/SESEP/20
0308/2021 – SEMAD/Daniele Medeiros Mafra/Dir Centro
Reabilitacao/14354-5/2018/2019/12/07/2021/21/07/2021/SEMUSA/10
0308/2021 – SEMAD/Daniele Medeiros Mafra/Dir Centro
Reabilitacao/14354-5/2019/2020/22/07/2021/31/07/2021/ SEMUSA/10

PORTARIA Nº 0335/2021 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 16188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas o servidor relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0335/2021 – SEMAD

PORTARIA/ SERVIDOR/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE
0312/2021-SEMAD/Antonio Carlos da Silva Junior/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico
1/9251-7/2019/2020/14/06/2021/16/06/2021

PORTARIA Nº 0336/2021 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0336/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO/ A CONTAR DE:	PROC. ADM.
JOILMA CHAGAS DA SILVEIRA	4973-5	MERENDEIRA CE	SEMEDE	01 (UM) ANO/31 DE MAIO DE 2021 A 30 DE MAIO DE 2022	11566/2008
ROSIMERI COSTA MELO	273-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEDE	01 (UM) ANO/10/05/2021 A 09/05/2022	2630/2017

PORTARIA Nº 0337/2021 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0337/2021 – SEMAD

NOME	MATR	CARGO/LOTAÇÃO	A CONTAR	PRAZO	PROC. ADM
LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	16797-5	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II/SEMUSA	07/01/2021 A 05/07/2021	180 DIAS	14535/2021

PORTARIA Nº 0338/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0338/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Mirian da Silva Nunes	2616-6	Aux. Administrativo	SEDUR	2013/2018	02/08 a 16/08/2021	14022/2021
Chisthiane de Souza Reis Jorge	3524-6	Agente Administrativo	SEMAS	2013/2018	01/07 a 30/07/2021	14512/2021
Ana Paula Freire Santos	9329-7	Aux. de Serviços Gerais	SEMAS	2015/2015	27/07 a 25/08/2021	14514/2021
Claudio Castro de Oliveira	2296-9	Agente Administrativo	SEMAZ	2003/2008	12/07 a 26/07/2021	15260/2021

PORTARIA Nº 0339/2021 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0339/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
ELEN RODRIGUES DA SILVA CAMARA	4856-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	01 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	12153/2021

PORTARIA Nº 0340/2021 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0340/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
MARCOS VINICIUS MARINS	8592-8	NUTRICIONISTA III/ SEMUSA	12/05/2021	4927/2021

PORTARIA Nº 0341/2021 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 16183/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0341/2021 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0296/2021 – SEMAD/ Lais Valentim Batista/Assistente I/14537-8/2019/2020/05/07/2021/03/08/2021/SEMAD/30

0296/2021 – SEMAD/ Edison Costa Rodrigues/Aux. Servicos Gerais/9571-0/2020/2021/15/07/2021/13/08/2021/SEMAD/30

0312/2021 – SEMAD/ Regina Claudia Goncalves Melo Correa/Auxiliar Administrativo/8685-1/2020/2021/21/07/2021/30/07/2021/SEMAD/10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora CRISTIANE SCHUNK PEREIRA, Médico de Família, matrícula nº 16550-6, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 03/05/2021 até 25/09/2021, conforme Processo Administrativo nº 13390/2021.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 023/2021 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 28.327/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2021
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Notebook, Licença Office e Smartphone, que atenderão as unidades da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.328/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
PARTES: Município de Rio das Ostras e Eco Lagos Comércio e Serviço Ltda.
ASSINATURA: 21/06/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 20.250,00
CASA SORRISO
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.1.913
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.35.00.435.2.311.9000
• NOTA DE EMPENHO Nº 334/2021 Global
• EMITIDA EM 08/06/2021
• VALOR R\$ 3.375,00
CRAS
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.35.00.150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 335/2021 Global
• EMITIDA EM 08/06/2021
• VALOR R\$ 10.125,00
CREAS
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.35.00.150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 336/2021 Global
• EMITIDA EM 08/06/2021
• VALOR R\$ 3.375,00
ABRIGO
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.35.00.150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 337/2021 Global
• EMITIDA EM 08/06/2021
• VALOR R\$ 3.375,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.122/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e acessórios de uniformes para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do

Município de Rio das Ostras/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.770/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Alternativa Comércio e Serviços Ltda.
ASSINATURA: 22/06/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 8.170,00
• PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.592
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.325.2.630.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 1521/21 Global
• EMITIDA EM 11/06/21
• VALOR R\$ 6.600,00

• PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.592
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.104.1.530.0104
• NOTA DE EMPENHO Nº 1522/21 Global
• EMITIDA EM 11/06/21
• VALOR R\$ 1.570,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA., a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 020/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021 - SESEP - Processo Administrativo Licitatório nº 22.122/2020, que tem por objeto a aquisição de uniformes e acessórios de uniformes para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras/RJ
Informamos que é a segunda vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1339 de 18 de junho de 2021.
Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.
Cumprе lembrar que conforme versa a Cláusula 23.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021."
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2021 – SEMAS do Processo Administrativo Licitatório nº 24.899/2020, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e artesanato, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Informamos que é a segunda vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1339 de 18 de junho de 2021.
Na hipótese da ADJUDICATÁRIA após o recebimento desta convocação para formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.
Cumprе lembrar que conforme versa a Cláusula 22.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.0 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor adjudicado, cumulada ou não com a suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019".
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa AVANT PROJECT SERVIÇO E COMERCIO LTDA, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 024/2021-SEMBES - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 - Processo Administrativo Licitatório 28.327/2020-SEMBES, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Notebook, Licença Office e Smartphone, que atenderão as unidades da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.
Informamos que novamente estamos fazendo esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1338 de 16 de junho de 2021 e a segunda no Diário Oficial nº 1339 de 18 de junho de 2021.
Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.
Cumprе lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021."
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa A. S. D. DA ROCHA - ME., a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021 - SEMAD - Processo Administrativo Licitatório nº 14.732/2020, que tem por objeto a aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura de Rio das Ostras/RJ
Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.
Cumprе lembrar que conforme versa a Cláusula 23.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções

previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021.**

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Alacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

ERRATA PORTARIA Nº 0308/2021 – CONCESSÃO DE FÉRIAS

Onde se Lê:

Alex de Souza Oliveira/Agente de Combate as Endemias/9756-0/2019/2020/12/07/2021/31/07/2021/SEMUSA/20

Flavia de Carvalho Carneiro Garcias/Coord. Programa de Saude/248-8/2018/2019/05/07/2021/03/08/2021/SEMUSA/30

Leia-se:

Alex de Souza Oliveira/Agente de Combate as Endemias/9756-0/2020/2021/12/07/2021/31/07/2021/SEMUSA/20

Flavia de Carvalho Carneiro Garcias/Coord. Programa de Saude/248-8/2019/2020/05/07/2021/03/08/2021/SEMUSA/30

ERRATA PORTARIA Nº 0350/2021 – CONCESSÃO DE FÉRIAS

Onde se Lê:

11297-6/Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho/Aux Adm/Ass. Adm. Financeira I/2019/2020/01/07/2020/30/07/2020/30/SEMFAZ

Leia-se:

11297-6/Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho/Aux Adm/Ass. Adm. Financeira I/2018/2019/01/07/2020/30/07/2020/30/SEMFAZ

ERRATA PORTARIA Nº 0308/2021 – CONCESSÃO DE FÉRIAS

Onde se Lê:

Deleon Pinto Cubas/Supervisor do Hospital/6963-9/2019/2020/20/07/2021/30/07/2021/SEMUSA/11

Ana Paula Lima de Andrade/Enfermeiro/8643-6/2020/2021/12/07/2021/31/07/2021/SEMUSA/20

Leia-se:

Deleon Pinto Cubas/Supervisor do Hospital/6963-9/2019/2020/21/07/2021/30/07/2021/SEMUSA/10

Ana Paula Lima de Andrade/Enfermeiro/8643-6/2020/2021/05/07/2021/25/07/2021/SEMUSA/20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO 008/2021

Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus, diante da necessidade de realização de encontros entre os conselheiros do COMDEF e buscando conciliar esta necessidade com alternativas para atender às recomendações da OMS sobre distanciamento social, o corpo de conselheiros do COMDEF decidiu e torna pública a realização de nossa Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de junho de 2021 às 17:00h, a ser realizada pela plataforma online Google Meet.

A pauta desta assembleia será:

- 1) Processo sucessório do COMDEF/RO
- 2) Vacinação dos cuidadores familiares de PCDs
- 3) Assuntos gerais

Rio das Ostras, 22 de junho de 2021.

Isabel Cristina Melo do Nascimento
Presidente do COMDEF/RO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 051/2021

Absolvição em Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 10761/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar **ABSOLVIÇÃO** ao servidor Maurício Barbosa Alvarenga, matrícula nº 2931-9, Guarda Civil Municipal, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos nos artigos da Lei Complementar nº 066/2019, consequentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150, § único da mesma Lei.

Art. 2º - Ao **DEGED** para anotações e providências cabíveis e após, retornarem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO
Matrícula 2200-4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Ata da 21ª Assembleia Geral Ordinária

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e dez minutos, teve início a 21ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, convocada por edital publicado na edição nº 1325 do Jornal Oficial, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Aprovação da ata da 20ª AGO; 3) Apresentação da SEMBES; 4) Situação dos projetos indicados pelo CMPOP; 5) Próximas atividades. Em razão das limitações impostas pela pandemia causada pelo Coronavírus, a assembleia ocorreu em meio virtual utilizando a plataforma Google Meet,

acessada por intermédio do link: <https://meet.google.com/nfo-drea-znf>. A assembleia contou com a participação de seis Conselheiros, representantes da sociedade civil – AMAEG (Ângela Maria Carvalho), Antônio Augusto B. Lobo, Marisa Aparecida Dias, Sérgio Adriane Pires, Sydney Cleber de Oliveira e Vanderlei Campos. A Conselheira Leslie Calvazara Carrero justificou sua ausência. Também participaram os municípios: Luiz Maia, Fernanda Souza, Uilson Alves, Kátia Macillo, Felipe da Costa Ferreira, Carlos Roberto da Silva, Suely Luiza Pereira, Yara Melhem, Marcos Lourenço e Daniela Santos Machado. Do Poder Público, nenhum conselheiro, titular ou suplente, compareceu. 1) Informes: o Presidente Vanderlei Campos iniciou a reunião relacionando os casos pendentes e outras ocorrências. O Presidente informou que no dia 7 de maio foi até à Rádio Megamix, não encontrou o proprietário, deixou telefone para contato, mas não obteve retorno. Considerando o prazo decorrido e considerando que deveremos dispor de divulgação em duas emissoras de FM da cidade, o Presidente pediu, e obteve, aquiescência da plenária para abandonar a intenção de utilizar a Rádio Megamix para divulgação do POP On-line.

O Conselheiro Sérgio Adriane Pires informou que, ainda hoje, enviará para os conselheiros, por intermédio do grupo de WhatsApp, as suas primeiras ideias sobre a realização do fórum de saneamento básico. A reunião com o Secretário Mário Baião, com o objetivo de viabilizar a criação de uma página do CMPOP no Facebook ainda não foi marcada. Em relação aos mecanismos que permitam a participação da sociedade nas reuniões do CMPOP, restou acordado que a plataforma atualmente utilizada contempla nossas necessidades. O ofício 006/2021 dirigido à SEMEDE continua sem resposta.

O ofício nº 008/2021 ao Ministério Público do Rio de Janeiro, solicitando que aquele “parquet” celebre um termo de ajustamento de conduta com a Prefeitura de Rio das Ostras, com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico foi protocolado sob o nº 2021.00286235, na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé. A Prefeitura ainda não foi notificada. O ofício 011/2021, dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Rio das Ostras, solicitava divulgação do POP On-line por ocasião das aberturas das sessões. Passadas quatro sessões sem que o pedido fosse atendido, o Presidente enviou mensagem a todos os conselheiros para que cada um procurasse os vereadores para buscar apoio. Neste diapasão, os Conselheiros Antônio Augusto B. Lobo e Vanderlei Campos estiveram na Câmara no dia 18 de maio e, na sessão daquele dia, o CMPOP e o Sistema POP On-line foram citados pelos Vereadores Rodrigo Jorge Barros, Sidney Mattos Filho, Maurício Braga Mesquita e João Francisco de Souza Araújo. Obtiveram também a promessa de divulgação do POP On-line em duas emissoras de FM, como já citado. Considerando o exposto, o ofício 011/2021 perdeu objeto. O ofício 012/2021, também dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Rio das Ostras, solicitava a inserção, no site da Câmara, de um link direcionando para o Sistema POP On-line. Este pedido foi atendido em 18 de maio. O ofício 005/2021, dirigido ao Prefeito, foi respondido por intermédio do ofício 232/SEGEF, cujo teor foi distribuído para todos os conselheiros. No ofício da SEGEF não encontramos esclarecimentos a respeito dos investimentos feitos pela Prefeitura na ampliação da rede da CEDAE. No dia 17 de maio, os Conselheiros Pedro Barbosa de Carvalho e Vanderlei Campos estiveram com o Secretário da SEMEDE para obter apoio na divulgação do POP On-line. 2) Aprovação da ata da 20ª AGO: a ata da 20ª AGO, cuja minuta foi distribuída previamente para todos os conselheiros, foi aprovada sem ressalvas. 3) Apresentação da SEMBES: a exposição foi feita pela Subsecretária Rosimara Valadares que discorreu sobre os serviços prestados pela SEMBES, comentou os itens listados previamente pelo CMPOP e, por fim, respondeu a outros questionamentos. O principal questionamento, exposto pela Sra. Fernanda Souza – presidente do Rotary Club de Rio das Ostras e pela munição Kátia Macillo, foi a respeito da importação e distribuição dos equipamentos doados por uma entidade alemã, com intervenção do Rotary Club de Rio das Ostras. A Subsecretária Rosimara prestou alguns esclarecimentos, mas assinalou que, por determinação do Conselho Nacional de Assistência Social, este assunto é da alçada das secretarias de saúde. A Sra. Rosimara e o Sr. Vanderlei Campos, no papel de conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, buscarão esclarecimentos definitivos sobre o tema junto à SEMUSA. 4) Situação dos projetos indicados pelo CMPOP: a atualização das informações ficou prejudicada em função da ausência de todos os conselheiros representantes do poder público. 5) Próximas atividades: o Presidente instou os conselheiros a ampliar contatos com associações, igrejas, clubes, etc., visando a divulgação do POP On-line. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e quarenta minutos e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Marisa Aparecida Dias – Secretária “ad-hoc” e Vanderlei Campos – Presidente do CMPOP.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 041/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 041/2020, emitido no P.A. nº 6.322/2011 em nome de LENILSON ATAYDE DO NASCIMENTO 02445660700 (MARMORARIA DO LELEI), inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.439/0001-05, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por infringência aos artigos 67 e 74 da Lei Complementar nº 043/2015 (SISLAM), consubstanciada em dar início ou prosseguir na operação de sua atividade sem possuir licença de operação e em descumprir cronograma ajustado com o órgão ambiental municipal. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Alacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

AUGUSTO MARTINS MACHADO

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

FORÇA DE SEGURANÇA E SALVAMENTO

BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

1ª DOSE - GESTANTES E PUÉRPERAS DE 18 ANOS OU MAIS COM OU SEM COMORBIDADE

QUINTA-FEIRA 24/06

TRABALHADORES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO DE RIO DAS OSTRAS

DE 9h às 16h

NOS SEGUINTE POLOS:

COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMERICA ARDALLA RUA CARLOS MARIN, S/Nº NOVA ESPERANÇA

SEXTA-FEIRA 25/06

GESTANTES E PUÉRPERAS DE 18 ANOS OU MAIS COM OU SEM COMORBIDADE

DE 9h às 16h

NOS SEGUINTE POLOS:

ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS RUA SANTA CATARINA, S/Nº COQUELA PRATA

COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMERICA ARDALLA RUA CARLOS MARIN, S/Nº NOVA ESPERANÇA

POSTO DE SAÚDE DO ÂNCORA RUA DAS ACACIAS, 616 ANCIÃO

***PARA RECEBER A VACINA, É PRECISO LEVAR:**

DOCUMENTO COM FOTO E CPF OU CARTÃO SUS.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM RIO DAS OSTRAS.

A VACINAÇÃO SERÁ SOMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre a Campanha: **0800 023 8100** (24 horas) ou **22 2771-5971** (de 9h às 17h)

Vigilância Epidemiológica

0800 023 8100 (24 horas) ou **22 2771-5971** (de 9h às 17h)

Divisão de Imunização

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre a Campanha: **0800 023 8100** (24 horas) ou **22 2771-5971** (de 9h às 17h)

Vigilância Epidemiológica

0800 023 8100 (24 horas) ou **22 2771-5971** (de 9h às 17h)

Divisão de Imunização

Vacinas Conax/Biotech noticiadas em 19/06/21, 848 1ª Dose

Vacinas Pfizer/Biotech noticiadas em 19/06/21, 1.898 1ª Dose

Vacinas Conax/Biotech noticiadas em 19/06/21, 848 2ª Dose

Vacinas Pfizer/Biotech noticiadas em 19/06/21, 1.898 2ª Dose



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TAC Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 4.320/64, ART. 58 A 65.

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: LIQUIDAÇÃO DE VALOR DEVIDO RELACIONADO A FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET COM LINK DEDICADO 24H.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.049,09 (quatro mil, quarenta e nove reais e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ONDA - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO

CNPJ: 31.358.587/0001-39

ALUNOS CONCLUINTE

A direção da ONDA-Centro de Formação Artística, CNPJ: 31.358.587/0001-39, mantida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, sito na Praça José Pereira Câmara, S/N, Centro, Rio das Ostras, CEP:28893-080, Censo Escolar 33166021, torna pública a relação nominal de concluintes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, referentes aos anos letivos de 2017 e 2018, com conclusão de Estágio Supervisionado em 2019 e 2020, respectivamente.

ARTE DRAMÁTICA - Teatro

Pareceres Autorizativos CEE: 001.NF.03333017/SEEDUC/DICA/2017 e 001.NF.03334017/SEEDUC/DICA/2017

Turma CTT II 2017(Conclusão de Estágio Supervisionado em 2019)

· AMILSON CONSTANCIO DA CONCEIÇÃO – RG: 30350007-8;

· ANA LETICIA DE MELLO D'AUGUSTIM – RG: 29001511-4.

Turma CTTII 2018(Conclusão de Estágio Supervisionado em 2020)

· ANA KAROLINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE MORAIS – RG: 31723732-9;

· BREENDO WESLEY MORAES DA SILVA – RG: 28638318-7;

· JADE MIRANDA MARQUES MACEDO – RG: 23916333-0;

· JÚLIA XAVIER DE VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO – RG: 27336488-5;

· MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO BARBEIRO – RG: 30699423-7.

DANÇA - Ballet Clássico

Pareceres Autorizativos CEE:001.NF.03331017/SEEDUC/DICA/2017 e 001.NF.03332017/SEEDUC/DICA/2017

Turma CTD II 2018(Conclusão de Estágio Supervisionado em 2020)

· ANA CRISTINA DA COSTA VIEIRA – RG: 30731472-4;

· GABRIELLA ESTEVAM DA SILVA SANTOS – RG: 28065124-1;

· HELENA OLIVEIRA DE ARAUJO – RG: 30126113-7.

MÚSICA- Instrumento Musical (PIANO)

Pareceres Autorizativos CEE: 001.NF.03330017/SEEDUC/DICA/2017 e 001.NF.03329017/SEEDUC/DICA/2017

Turma CTM II 2018 (Conclusão do Estágio Supervisionado em 2020)

· DOUGLAS ANDRÉ DE LIMA MARONI – RG: 27493196-3

DIRETORA GERAL: Andrea de Rezende Nogueira- Matrícula:6286/3

SUPERVISORA DE ENSINO: Lília Cristina Miranda Rodrigues- Matrícula:087

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete de junho de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras reuniu-se através de web conferência, para a segunda reunião ordinária para tratar dos seguintes assuntos: 1) Composição das comissões temáticas; 2) Prazo para início das atividades das comissões. Compareceram à reunião com direito a voto os seguintes Conselheiros: Sociedade civil – Yasmin Coelho, Maria Izabel, Michele Devellard, Jhonathan de Oliveira Saldanha; Poder Público: Mariana Gomes, Cláudia Falcão, Ubiratan Nunes, Renata Cabral, Cristiane Regis, Marcela Jorge e Carlos Alberto da Silva. Discussão de Pautas:

1) **Composição das comissões temáticas** – as comissões foram eleitas por unanimidades, ficando elas compostas da seguinte forma:

- **Comissão de Revisão e Alteração do Regimento Interno:** Sociedade civil – Michele Devellard e Jhonathan de Oliveira Saldanha; Poder Público – Ubiratan Nunes e Mariana Gomes.

- **Comissão da IV Conferência Municipal de Cultura:** Sociedade civil – Michele Devellard e Marina Petersen; Poder Público – Renata Cabral e Mariana Gomes.

- **Comissão de Organização dos Documentos do Conselho Municipal de Cultura/RO:** Sociedade Civil- Maria Izabel e Winnie Kise ; Poder Público – Marcelo Manhães e Eliane Soares.

- **Comissão para Revisão das Leis da Cultura:** Sociedade Civil – Rita Almeida e Michele Devellard; Poder Público – Ubiratan Nunes e Cristiane Regis.

- **Comissão de Crise da Cultura:** Sociedade Civil – Michele Devellard e Jhonathan de Oliveira Saldanha; Poder Público – Cristiane Regis e Renata Cabral.

2) **Prazo para início das atividades das comissões** – estabeleceu-se que as comissões têm até o dia 14 de junho do presente ano para iniciarem seus trabalhos e que nesta data realizar-se-á uma reunião extraordinária do presente colegiado afim de trazer a conhecimento de todos os primeiros apontamentos das supramencionadas comissões.

INFORMES GERAIS: foi informado ao colegiado, por parte da Fundação Rio das Ostras de Cultura, que o prazo de execução das Contrapartidas da Aldir Blanc no Município foi prorrogado até o dia 21 de novembro de 2021 e que o prazo para a entrega dos relatórios de contrapartida até o dia 30 de novembro de 2021.

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte horas e lavrada por mim, Srtª. Mariana Gomes Ribeiro – 1ª Secretária – a presente ata será lida e aprovada de maneira remota para ser publicada.

fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

É fácil e rápido navegar na Cultura!

ACESSE DE QUALQUER LUGAR

UNIDADES CULTURAIS

LEGISLAÇÃO

CONSELHOS

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA



Fique por dentro de toda programação cultural
da Fundação Rio das Ostras de Cultura.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 032/2021

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 00135/2021 – SAAE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de férias à servidora **Maria Ilda Fernandes da Silva**, Secretário Executivo, matrícula nº 63-9, período aquisitivo 2019/2020, no período de **05/07/2021 a 24/07/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 033/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 104/2021 – SAAE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 15 (quinze) dias de licença prêmio a servidora **Miriam Domingos da Silva Costa**, Agente de Combate a endemias, matrícula nº 161-9, período aquisitivo 2011/2017, no período de **12/07 a 26/07/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 027/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **18 de maio de 2021** a **MARIALVA GOMES DE REZENDE FERNANDES** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **JOEL FERNANDES**, matrícula nº **3137-2**, **Motorista**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, conforme processo administrativo nº 2021.07.46P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18/05/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 18 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 028/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **21 de maio de 2021** a **CELMA MARIA DA SILVA LIMA** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **EUDES LOPES DE LIMA**, matrícula nº **11151-1**, **Auxiliar Administrativo**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, conforme processo administrativo nº 2021.07.42P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 21/05/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 18 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 029/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **17 de março de 2021** a **FABIANA PEREIRA MARTINS GOMES** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e a **HELOISA MARTINS GOMES** (Filha) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **COSME FLORENTINO GOMES**, matrícula nº **4926-3**, **Motorista**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, conforme processo administrativo nº 2021.07.24P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17/03/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 18 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **12344/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **07 de junho de 2021**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 40, §1º, III "a" c/c o §5º, da CF/88 com redação da EC nº041/2003 – Regra Permanente, c/c art. 12 I e II da lei municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora **ADRIANA PINHEIRO BRAGA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor I**, Mat. nº **4195-5**, no valor de **R\$ 2.307,89** (Dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **11866/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **31 de maio de 2021**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 40, §1º, III "a" c/c o §5º, da CF/88 com redação da EC nº041/2003 – Regra Permanente, c/c art. 12 I e II da lei municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora **GIOVANNA MIGUEL ABREU**, ocupante do cargo de **Professor I**, Mat. nº **8046-2**, no valor de **R\$ 2.255,28** (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **9493/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de **31 de maio de 2021**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 40, §1º, III "a" c/c o §5º, da CF/88 com redação da EC nº041/2003 – Regra Permanente, c/c art. 12 I e II da lei municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora **ROSELY MIRANDA SECO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor II - Português**, Mat. nº **4843-7**, no valor de **R\$ 3.000,95** (Três mil reais e noventa e cinco centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **10567/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 31 de maio de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **ZELINA GONÇALVES DA SILVA** ocupante do cargo de **Merendeira – C.E.**, matrícula nº **3446-0**, no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.24P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 17 de março de 2021**, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **FABIANA PEREIRA MARTINS GOMES** (Cônjuge) e **HELOISA MARTINS GOMES** (Filha) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **COSME FLORENTINO GOMES**, matrícula nº **4926-3**, **Motorista**, no valor de **R\$ 1.950,46 (Um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.42P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 21 de maio de 2021**, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **CELMA MARIA DA SILVA LIMA** (Cônjuge) em virtude do falecimento do servidor **EUDES LOPES DE LIMA**, matrícula nº **11151-1**, **Auxiliar Administrativo**, no valor de **R\$ 1.274,38 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.46P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 18 de maio de 2021**, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **MARIALVA GOMES DE REZENDE FERNANDES** (Cônjuge) em virtude do falecimento do servidor **JOEL FERNANDES**, matrícula nº **3137-2**, **Motorista**, no valor de **R\$ 1.839,92 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 083/2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 079/2021, QUE ATUALIZOU AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº 2.898/2020, foi reconhecida pela Administração Pública do Município de Rio das Ostras, o enquadramento dos registros epidemiológicos, na Bandeira Amarela Nível 1, do Sistema de Bandeiras adotado pela gestão do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.898/2021, que atualizou as medidas preventivas e de combate à contaminação pelo COVID-19, com o objetivo de preservar a saúde da população;

CONSIDERANDO a reconhecida competência concorrente, dos Estados e Municípios, no âmbito da saúde, especialmente no que tange às medidas a serem adotadas, no enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, reconhecida, por unanimidade, pelo Plenário do STF, na ADI 6341;

CONSIDERANDO que a significante parcela dos Servidores desta Casa de Leis, integra o grupo de risco para agravamento do estado de saúde, pelo contágio do COVID-19, com maior índice de mortalidade por Sars-Cov-2, ou por serem portadores de doenças crônicas, ou por contarem com mais de 60 anos de idade, dentre outras comorbidades consideradas agravantes da doença;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 040/2020, foi prorrogada pelas Portarias nº 47, 57, 69, 87, 94, 99, 100, 106/2020

CONSIDERANDO a edição das Portarias nº 002, 048, 052, 058, 059, 060, 061, 062 e 070/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 040/2020, prevê que a retomada das atividades presenciais deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades presenciais dos servidores da Casa Legislativa deverão observar e cumprir, integralmente, todos os protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, no sentido de evitar-se a aglomeração de pessoas, como medida preventiva de contágio pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 15 (quinze) dias, a Portaria nº 079/2021, do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2021.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2021.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Presidente

PORTARIA Nº 084/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, auxiliar legislativo, matrícula 026, a partir de 23 de agosto a 01 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo 25/04/2020 a 24/04/2021, conforme processo administrativo nº 670/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2021.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Presidente

PORTARIA Nº 085/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. CLAUDIO ANTONIO CARVALHO BALTHAZAR, Oficial Legislativo, matrícula 004, a partir do dia 21 a 30 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo 2020, conforme processo administrativo nº 587/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2021.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021**AO CONTRATO 16/2019.**

Processo Administrativo nº. 334/2021.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

CONTRATADA: **EMPRESA MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**

OBJETO: **Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras, Licitações. Com repactuação Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública, (com instalação, importação e ou migração quando for o caso) compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras, Licitações e Portal de Transparência.**

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão pagos em parcelas mensais iguais de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentária: PT: 0101.2123.01.031.0052 / ED: 33.90.39.00.

Empenho: 102/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e 65 da Lei nº. 8.666/93.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 012/2021

Autoria: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento – Vereador,

Câmara Municipal.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Ao Sr. **RONALDO PAES LEME**, por toda a sua contribuição à região dos lagos como um todo, inclusive no âmbito do Município de Rio das Ostras, na área do meio-ambiente..

RONALDO PAES LEME é um profissional exemplar, dedicado e apaixonado pelo meio-ambiente, tendo ocupado vários cargos no âmbito do setor público como na FEEMA, Subsecretário de Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, Assessor da Comissão de Pesca da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Diretor da Fundação Leão XIII, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Rio das Ostras e Superintendente do INEA em Macaé, apenas para citar algumas das funções exercidas em prol do interesse público e sempre com na manutenção do meio-ambiente ecologicamente equilibrado aliado ao desenvolvimento econômico nas regiões.

Na área privada foi o responsável por atuar na criação de vários eventos com a ABAV (Associação dos Agentes de Viagens) divulgando o Rio de Janeiro em todo o país bem como

integrante de Associação que reflorestou mais de 600 (seiscentas) árvores no estado do Rio de Janeiro, até mesmo o Pau-Brasil.

Especificamente sobre o Município de Rio das Ostras cabe destacar que, durante o principal período de desenvolvimento e crescimento de Rio das Ostras, **RONALDO** participou ativamente de vitórias e licenciamentos da ZEN (Zona Especial de Negócio), da Estrada do Contorno, da Lagoa de Iriry e de Costa Azul, por exemplo, todos locais de notória importância para a cidade. A título de reconhecimento a todo o trabalho prestado ao Município ao longo de vários anos, envio essa singela homenagem para demonstrar meu respeito e admiração, assim como de todos os meus pares que compõem a Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 013/2021

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

**PR. FELIPE MENDES DA SILVA.
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VITÓRIA EM CRISTO.
FILIAL ADVEC – RIO DAS OSTRAS III**

JUSTIFICATIVA

Ao Pastor **FELIPE MENDES DA SILVA**, pastor dirigente da filial Assembleia De Deus Vitória em Cristo (ADVEC) – Rio Das Ostras III, com o seu compromisso tem sido o bem estar social e espiritual de vidas em nossa cidade através de sua pregação incansável da mensagem transformadora de Cristo, fazendo-se também capazes de exercer plenamente seu direito à cidadania, com espírito altruísta e fé, não se limita a prestar essencial assistência religiosa, mas que também atua de forma valorosa em várias causas sociais, principalmente aquelas desenvolvidas em prol dos menos favorecidos.

O Pr. **FELIPE MENDES DA SILVA**, homem dedicado a obra de Deus, entretanto, também, meus olhos vêem e reconhecem, na vida do Pastor, o maior título que um cidadão pode receber que é o de SER SERVO DE DEUS, em uma sociedade que clama pela verdade. Como reconhecimento prestamos nossa homenagem ao **PR. FELIPE MENDES DA SILVA**, para demonstrar nosso respeito e apreço pelo serviço social que vem sendo desenvolvida em nosso Município de Rio Das Ostras.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares

Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 014/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

Conselheiros e voluntários do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência tem a composição sua mesa diretora a presidente Isabel Cristina Melo do Nascimento, primeira secretária Renata Reis Fernandes e segundo secretário Angel Esteban Morote.

Listando aqui todos os que exercem de maneira brilhante suas funções, inclusive durante o período de pandemia, colocando suas vidas em risco em prol de um único objetivo, a inclusão e acessibilidade para deficientes.

Os PARABENIZO, fazendo questão de mencionar todos os nomes dos valorosos conselheiros e voluntários pela inclusão social dos seus assistidos.

Luís Carlos Pinto Siqueira
Luís Fernando Paes Nogueira
Antônia de Maria Vieira
Zoraida Souza Feitosa
Carlos Fernando do Espírito Santo de Souza
FARO – Futebol de Amputados de Rio das Ostras
Aldemir Pereira da Silva
Ana Paula Rocha da Cruz Sansão
Maria Dilma de Oliveira B. Mendes
Thatyana Machado Silva
Rodrigo Marinho de Araújo
Cristiane Aguiar Camacho
Eugênio Archânjo Sant'Anna Junior
Jordana Mayra de Oliveira Cancian
Josias Pereira Nogueira
Priscila Souza Pessanha
Ana Maria Martins Pereira
Katia Oliveira dos Santos
Aldemir Ferreira da Paz
Regina Cândida Ferreira

Com intenso trabalho de todos, envio essa singela homenagem para demonstrar nosso respeito e apreço por todo trabalho que vem sendo realizado.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2021.

Leonardo de Paula Tavares

Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 015/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF

JUSTIFICATIVA

O COMDEF tem como objetivo zelar pela efetiva implantação da política municipal para integração das pessoas com deficiência e pelo sistema descentralizado e participativo da defesa de direitos; Apreciar, avaliar, emitir opinião e sugerir alterações, às propostas de programas, projetos e serviços destinados às pessoas com deficiência; Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais; Propor e incentivar a realização de campanha, visando a prevenção de deficiência e promoção de direitos; Parabenizo o COMDEF e todos os participantes pela inclusão social dos seus assistidos, fazendo com que vençam as dificuldades, preconceitos e transformando-os em legítimos exemplos de superação. Por tudo isso, fazendo jus a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares

Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 016/2021

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

**PR. MARCELO DOS SANTOS DUTRA
IGREJA SUBMISSÃO AO ETERNO**

JUSTIFICATIVA

Ao Pastor **MARCELO DOS SANTOS DUTRA**, pastor da igreja Submissão ao Eterno, o seu compromisso tem sido com o bem estar social e espiritual de vidas em nossa cidade através de sua pregação incansável da mensagem transformadora de Cristo, fazendo-se também capazes de exercerem plenamente seu direito à cidadania, com espírito altruísta e fé, não se limita a prestar essencial assistência religiosa, mas que também atua de forma valorosa em várias causas sociais, principalmente aquelas desenvolvidas em prol dos menos favorecidos.

O Pr. Marcelo Dos Santos Dutra, homem dedicado a obra de Deus, entretanto, também, meus olhos vêem e reconhecem, na vida do Pastor, o maior título que um cidadão pode receber que é o de SER SERVO DE DEUS, em uma sociedade que clama pela verdade.

Como reconhecimento prestamos nossa homenagem ao **PR. Marcelo Dos Santos Dutra**, para demonstrar nosso respeito e apreço pelo serviço social que vem sendo desenvolvida em nosso Município de Rio Das Ostras.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Leonardo de Paula Tavares

Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 017/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

LARISSA ALBERTO INACIO

JUSTIFICATIVA

Portadora de necessidades especiais, Larissa, é uma criança muito especial, alegre, inteligente e com muita vontade de viver.

Honra-me em homenagear essa guerreira, que apesar das dificuldades nada tira o brilho dessa pequena.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2021.

Leonardo de Paula Tavares

Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 018/2021

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

RITA DE CASSIA DE JESUS PRASCEDES.

JUSTIFICATIVA

Ao honrado Sra. **RITA DE CASSIA DE JESUS PRASCEDES**, conhecida carinhosamente de Baiana, comerciante, pelos relevantes serviços prestados a população do Município de Rio Das

Ostras RJ.

Por todos estes méritos, honra-me homenagear esta incansável comerciante que dignifica o seu valioso trabalho que para todos nós um exemplo, tem mostrado um excelente serviço prestado ao seu Município, pelo excelente trabalho oferecido a população, fazendo-se merecedora dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 019/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

THALLES GOMES LEAL ZIELINSKI

JUSTIFICATIVA

A homenagem que ora propomos é no sentido de agradecer e parabenizar pela competência, profissionalismo e dedicação frente aos trabalhos prestados perante a população e região.

Dessa forma, achamos relevantes os serviços prestados e queremos fazer que este cidadão saiba que o trabalho desenvolvido por ele é de grande importância para todo o município.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 020/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

DAVID FERREIRA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho feito por este cidadão na vida pública, que já somam 11 anos e 6 meses de serviços prestados.

David é, atualmente, do serviço reservado na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, estando lotado na 32ª Batalhão.

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade, combatendo de forma incessante, a criminalidade nos bairros do nosso município de Rio das Ostras.

Com seu intenso trabalho e de toda essa estimada corporação, enviamos essa singela homenagem para demonstrar nosso respeito e apreço por todo trabalho que vem sendo realizado.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 021/2021

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

FABIANO DA SILVA LIMA

JUSTIFICATIVA

Ao honrado SR. **FABIANO DA SILVA LIMA**, empresário, pelos relevantes serviços prestados a população do Município de Rio Das Ostras RJ.

Por todos estes méritos, honra-me homenagear este incansável empresário, que dignifica o seu valioso trabalho que para todos nós um exemplo, tem mostrado um excelente serviço prestado ao seu Município, pelo excelente trabalho oferecido a população, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 022/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

WALDICREY DA FONSECA MENDES

JUSTIFICATIVA

Waldicrey, homem idealista e empreendedor, é digno e merecedor desta honraria, pois, é um exemplo de cidadão ilibado, de profissional competente e de empresário conceituado. Com seu intenso trabalho e de toda essa estimada corporação, enviamos essa singela homenagem para demonstrar nosso respeito e apreço por todo trabalho que vem sendo realizado.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 024/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

ADRIANO PAULO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Adriano, é um exemplo de homem íntegro, idealista, empreendedor, empresário e merecedor desta honraria.

Por todos estes méritos, honra-me homenagear pelo excelente trabalho oferecido a população, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
1ª DOSE - PROFISSIONAIS ATIVOS DA
EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR
DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE RIO DAS OSTRAS

SÁBADO
26/06
PROFISSIONAIS
ATIVOS DA EDUCAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR
PROFESSORES, MERENDERIAS, PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS, DE SUPORTE PEDAGÓGICOS E DE APOIO DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS

DE 9h ÀS 16h
NOS SEGUINTE POLOS:

COLÉGIO MUNICIPAL
PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA
RUA CARLOS VIANA, S/Nº
NOVA ESPERANÇA

ESCOLA MUNICIPAL
ACERBAL PINTO MALHEIROS
RUA NOVA FRIBURGO, S/Nº
JARDIM MARILEA



PARA RECEBER A VACINA, É PRECISO LEVAR:

- * Declaração em papel timbrado e assinado pelo diretor(a) ou responsável pela unidade de ensino e comprovante de trabalho como funcionário ativo (contracheque, contrato de trabalho ou carteira de trabalho) em Rio das Ostras
- * Apresentação do cartão do SUS / CPF e documento com foto.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o Coronavírus

Vigilância Epidemiológica
0800 023 8100
(De segunda a sexta-feira - 9h às 17h)

Divisão de Imunização
22 2771-5971
(De segunda a sexta-feira - 9h às 17h)